



SERTPREV
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
SERTPREV
1º TRIMESTRE
2025



Sumário

1 - INTRODUÇÃO.....	3
2 - Objetivo do Relatório	4
3 - ÁREA DE BENEFÍCIOS	5
3.1 - Pedido de Revisão de Aposentadoria e Pensão.	7
4 - FOLHA DE PAGAMENTO	8
4.1 - Folha de Pagamento Aposentados / Pensionistas.....	8
4.2 - Folha de Pagamento de Ativos	8
4.3 - AUDESP Fase III Atos de Pessoal (Informações Mensais).....	9
5 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV.....	9
6 - RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA.....	12
7 - SETOR DE OUVIDORIA.....	12
8 - PROCESSOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	12
9 - Participação em Congressos e Afins.....	14
10 - INVESTIMENTOS.....	15
11 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	16
12 – CONTABILIDADE.....	19
12.1 - AUDESP.....	19
12.2 – Análise das Receitas.....	20
12.3 – Pagamento de Pregatórios	21
14 - REPASSES PREVIDENCIÁRIOS / MOVIMENTAÇÕES	23
15 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP)	25
16 - CÁLCULO ATUARIAL.....	26
16.1 - RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	26
17 – PRÓ-GESTÃO	27
17.1 - Planejamento 2024-2025	28
18 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS.....	28



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

18.1 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	28
18.2 - CONSELHO FISCAL	29
18.3 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS	30
19 – ESTORNO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS RPPS SERTPREV	31
20 - CONCLUSÃO	31



1 - INTRODUÇÃO

O órgão de Controle Interno foi criado por meio da Resolução nº 03 de 03 de abril de 2019.

O Controlador atual é o Sr. Lorivaldo Rodrigues de Moura, que foi nomeado em 01 de janeiro de 2020 através da Portaria nº 08/2019.

Este relatório contém uma análise detalhada das atividades e operações realizadas pelo Instituto de Previdência durante o 1º trimestre de 2025, fornecendo informações sobre o desempenho, conformidade, e quaisquer áreas de preocupação ou recomendações para melhoria.

O SERTPREV, Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP, foi criado pela Lei 6.393 de 07 de junho de 2018 e instalado pela Lei 6.432 de 09 de agosto de 2018. Ele sucedeu o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Sertãozinho, que teve sua origem pela Lei Municipal nº 3.460, de 09 de fevereiro de 2000.

O principal objetivo do SERTPREV é custear e garantir o Regime de Previdência Própria dos servidores municipais de Sertãozinho, assegurando assim a proteção previdenciária aos funcionários públicos do município.

2 - Objetivo do Relatório

O relatório apresentado tem como objetivo orientar e incentivar a adoção de providências necessárias para garantir a conformidade com os princípios fundamentais da administração pública, tais como:

Legalidade: Assegurar que todas as ações e decisões estejam em conformidade com a legislação vigente.

Impessoalidade: Garantir que as decisões e ações sejam tomadas de forma imparcial, sem favorecimentos ou discriminações.

Moralidade: Zelar pela ética e pela integridade na condução dos assuntos públicos.

Igualdade: Tratar todos os cidadãos de forma igualitária, sem discriminação de qualquer natureza.

Publicidade: Promover a transparência e o acesso às informações públicas.

Probidade Administrativa: Atuar com honestidade, integridade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Economicidade: Buscar a utilização eficiente e racional dos recursos públicos, visando sempre o melhor custo-benefício para a sociedade.

Seguindo esses princípios, a administração pública pode alcançar maior eficiência e promover a confiança da população nas instituições governamentais.

Esse relatório abrange uma ampla gama de áreas e atividades do Instituto de Previdência dos Municipiários de Sertãozinho/SP durante o período de janeiro a março de 2025. Segue um resumo das áreas mencionadas:

Benefícios: Análise dos processos de concessão de benefícios, como aposentadorias, pensões e abono de permanência.



Folha de Pagamento: Avaliação dos procedimentos relacionados ao pagamento dos benefícios aos aposentados e pensionistas.

Comprev: Análise do sistema de previdência complementar, se aplicável.

Recadastramento/Prova de Vida: Verificação da regularidade e atualização dos dados dos beneficiários.

Setor de Ouvidoria: Avaliação do atendimento e resolução de demandas dos segurados.

Processos de Compras e Licitações: Verificação da conformidade e eficiência dos processos de aquisição de bens e serviços.

Investimentos: Avaliação das estratégias e desempenho dos investimentos do instituto.

Credenciamentos: Análise dos procedimentos de credenciamento de prestadores de serviços.

Contabilidade: Verificação da adequação e precisão dos registros contábeis.

Repasse Previdenciários: Avaliação dos repasses financeiros realizados para garantir o equilíbrio do sistema previdenciário.

Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP): Verificação da situação de regularidade do instituto perante órgãos competentes.

Pró-Gestão: Avaliação da adesão e cumprimento das diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS.

Membros dos Conselhos: Acompanhamento da participação e contribuição dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

3 - ÁREA DE BENEFÍCIOS

No primeiro trimestre de 2025, o Setor de Benefícios concedeu:

- 11 Aposentadorias por tempo de contribuição.
- 01 Aposentadorias Incapacidade
- 01 Aposentadoria por idade
- 01 Aposentadoria por tempo de contribuição – Magistério.
- 01 Pensões
- Protocolou 18 requerimentos de abono de permanência.

Após a análise dos processos de concessão de aposentadorias e pensões, verificou-se, no âmbito do Processo nº 1158/2025-SEI, a existência de divergência entre o parecer jurídico e a decisão proferida pelo Conselho de Administração, no que se refere à consideração de determinado período contributivo amparado unicamente por portaria, sem a apresentação da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição (CTC).

Diante do encaminhamento do referido processo ao Tribunal de Contas, recomenda-se que se aguarde o pronunciamento daquele órgão de controle externo quanto à legalidade da inclusão do referido período, tendo em vista o parecer desfavorável emitido pela assessoria jurídica do SERTPREV



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
 Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
 e-mail: sertprev@sertprev.com.br

Concessão de aposentadorias		Ato de concessão	
Mês/Ano	Nome		Tipo
Janeiro/25	Carlos Alberto Marques Costa Processo nº 1530/2024-SEI	001/2025	Aposentadoria Voluntaria por Tempo Contribuição-Artº 6º da EC 41/2003
	Maria Cristina Giovanini Borges Processo nº 798/2024-SEI	002/2025	Aposentadoria Voluntaria por Tempo Contribuição-Artº 3º da EC 47/2005
	Jorge Henrique Nogueira Audi Processo nº 1254/2024-SEI	003/2025	Aposentadoria Voluntária por idade – Artº 40§ 3º, §17 c/c Artº 40 - § 1º, III, b
Fevereiro/25	Gislaine Ap. G. Seixas Processo nº 841/2024-SEI	004/2025	Aposentadoria por Incapacidade permanente p/o trabalho c/proventos Integrais - Magisterio
	Isabel Cristina de Souza Belezini Processo nº 649/2025-SEI	006/2025	Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição-Artº40 § 3º,5º,§ 17 c/c Artº 40 -§ 1º,III, a.
	Elaine Cristina Cruz. de Sá Alves Processo nº 747/2024-SEI	007/2025	Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição-Artº 6º da EC 41/2003 c/c Artº 40, § 5º da CF - Magistério
	Eunice Ferreira Processo nº 482/2025-SEI	008/2025	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição-Artº 3º da EC 47/2005
	Sandra Cristina F. Vieira de Souza Processo nº 881/2025-SEI	009/2025	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Artº 3 da EC 47/2005
	Marinez Batista Queiroz Processo nº 1147/2025-SEI	010/2025	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Artº 3 da EC 47/2005
	José Ferreira de Figueiredo Processo nº 2452/2024-SEI	011/2025	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Artº 3 da EC 47/2005
	Fernanda Paula G. dos Santos Processo nº 2157/2024-SEI	012/2025	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Artº 3 da EC 47/2005
	Nilton Cesar Teixeira Processo nº 1158/2025-SEI	017/2025	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Artº 3 da EC 47/2005
Março/25	Sandra Cristina Carneiro Borges Processo nº 1192/2025-SEI	016/2025	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Artº6 da EC 41/2005.
	Euripedes Elias Maia Processo nº 367/2025-SEI	018/2025	Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição-Artº40 § 3º,5º,§ 17 c/c Artº 40 -§ 1º,III, a.

Concessão de pensões	Nome	Ato de concessão	Tipo
Janeiro/25	Nihil		Pensão por morte
Fevereiro/25	Nihil		
Março/2025	Dalva dos Santos Carvalho Processo nº 2478/2025-SEI	020/2025	



Abono de permanência - Protocolizados			
Mês/Ano	Nome	Situação	Processo
Janeiro/25	Wilson José Sabino	Indeferido	144/2025-SEI
	Fábio Drude Almeida	Indeferido	418/2025-SEI
	Fabiana Sichieri Scaranelo	Finalizado	558/2025-SEI
	Claudia da Silva Gomes Sicchieri	Indeferido	943/2025-SEI
Fevereiro/25	Sandra Cristina Carneiro Borges	Finalizado	1193/2025-SEI
	Jacheline Emilia Massaro Midorikawa	Finalizado	1370/2025-SEI
	Luciane Maciel Xavier de Oliveira Pereira	Finalizado	1891/2025-SEI
	Amaraildo Marques da Silva	Em análise	1937/2025-SEI
	Mario Marcelo Cardoso	Finalizado	1987/2025-SEI
	Sandra Vitalina dos Santos Cabral	Indeferido	2012/2025-SEI
	Elaine Bisson de Souza	Finalizado	2179/2025-SEI
Março/25	Samuel Ferreira dos Anjos	Finalizado	2407/2025-SEI
	Cristina de Cassia Talan Figueira	Em análise	2495/2025-SEI
	Claudete Marisa Bertuzzi Fernandes	Indeferido	2503/2025-SEI
	Rosangela Guilhermino da Costa	Finalizado	2553/2025-SEI
	Edivair Bugorim	Finalizado	2664/2025-SEI
	Rita de Cassia Aparecida Asevedo	Finalizado	2818/2025-SEI
	Aline Lopes	Finalizado	3027/2025-SEI

3.1 - Pedido de Revisão de Aposentadoria e Pensão.

- Processo 243/2022 e 699/2024-SEI – Paulo Sergio Berto - Portaria nº 019/2025

Revisão Administrativo Processo Judicial

Durante o período de janeiro a março de 2025 foi implantado três processos de revisão com mandato judicial conforme segue abaixo:

Nome	Processo	Portaria
Marli Regina de Oliveira Spinelli	1008114-31.2021.8.26.0597	013/2025
Maria Heloisa Sicchieri Geroldo	1004777-97.2022.8.26.0597	014/2025
Gilmar Antunes dos Anjos	5902-25.2019.8.26.0597	015/2025

Processo Judicial

Durante o período de janeiro a março de 2025, não foi implantado nenhum processo por determinação judicial no Instituto de Previdência.



4 - FOLHA DE PAGAMENTO

4.1 - Folha de Pagamento Aposentados / Pensionistas

Durante o período de janeiro a março/2025, o total de aposentados e pensionistas na folha de pagamento foi responsável por um valor líquido de R\$ 18.315.517,02 (dezoito milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e dezessete reais e dois centavos).

Além disso, em relação a rescisões, foi pago o valor de R\$ 27.052,75 (vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

SERV. INATIVOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Nº de Aposentados	914	914	922
Nº de Pensionistas	164	164	163
Total Serv. Inativo	1.078	1.078	1.085

Paridade com RPPS	710	710	716
Reajuste - RGPS	368	368	369
	1.078	1.078	1.085

SERV. ATIVOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Prefeitura Municipal	2.097	2.097	2.082
Câmara Municipal	36	36	37
Saemas	55	55	55
Sertprev	08	07	07
Total Serv. Ativos	2196	2.195	2.181

TOTAL GERAL	3.274	3.273	3.266
--------------------	--------------	--------------	--------------

4.2 - Folha de Pagamento de Ativos

Segue um resumo dos dados fornecidos sobre a folha de pagamento de ativos durante o período de janeiro a março de 2025.

Composição da Folha de Pagamento:

- Total de 10 servidores ativos, divididos da seguinte forma:
- 07 estatutários.
- 02 servidores vinculados ao regime geral.
- 01 estagiários.

Valor Líquido da Folha de Pagamento:

- O valor líquido total da folha de pagamento de ativos foi de R\$ 340.500,92 (trezentos e quarenta mil, quinhentos reais e noventa e dois centavos) para o período de janeiro a março/2025.



Pagamento de Banco de Horas Indenizatório:

Durante o primeiro trimestre não houve pagamento de horas extras

Esses dados fornecem uma visão detalhada da composição da folha de pagamento de ativos e dos pagamentos de banco de horas indenizatório realizados durante o período mencionado.

4.3 - AUDESP Fase III Atos de Pessoal (Informações Mensais)

Durante o período mencionado, foram enviados e armazenados os arquivos mensais obrigatórios referentes ao "AUDESP fase III atos de pessoal". Esses arquivos incluíram:

1. **Folha Ordinária:** Documento contendo os detalhes da folha de pagamento dos funcionários, incluindo salários, benefícios, descontos, entre outros. - resumo da folha;
2. **Resumo da Folha:** Sumário que apresenta os principais números e informações da folha de pagamento, como o total de despesas com pessoal, número de funcionários, médias salariais, entre outros.
3. **Pagamento da Folha Ordinária:** Registro dos pagamentos realizados aos funcionários conforme especificado na folha ordinária, incluindo os valores líquidos a serem recebidos por cada empregado.
4. **Cadastro de Verbas Remuneratórias:** Registro das verbas remuneratórias existentes, mesmo que não tenha havido a inclusão de novas verbas durante o período.

Esses arquivos são fundamentais para garantir a transparência e conformidade com as normas regulatórias, permitindo uma auditoria eficaz dos atos de pessoal.

5 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV

Quanto ao Comprev, segue abaixo a competência, cronograma de pagamento, o valor pago pelo Sertprev e o valor recebido do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e outros Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), os relatórios podem ser consultados no link <https://www.sertprev.com.br/unidade-gestora/comprev>

Solicitante	Destinatário	Competência	Cronograma Pagamento	Valores
RGPS	SERTÃOZINHO/SP	11/2024	08/01/2025	142.890,95
SERTÃOZINHO/SP	RGPS	11/2024	08/01/2025	154.129,66
SERTÃOZINHO/SP	JABOTICABAL/SP	11/2024	08/01/2025	106,28
SERTÃOZINHO/SP	MATO GROSSO	11/2024	08/01/2025	202,26
SERTÃOZINHO/SP	OLIMPIA/SP	11/2024	08/01/2025	116,85
SERTÃOZINHO/SP	RIB.PRETO/SP	11/2024	08/01/2025	636,87
RIB.PRETO/SP	SERTÃOZINHO/SP	11/2024	08/01/2025	550,14
SERTÃOZINHO/SP	S.PAULO(CAPITAL)	11/2024	08/01/2025	544,74
SERTÃOZINHO/SP	S.PAULO(ESTADO)	11/2024	08/01/2025	12.967,67



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

S.PAULO (ESTADO)	SERTAOZINHO/SP	11/2024	08/01/2025	72,45
SERTÃOZINHO/SP	SÃO VICENTE	11/2024	08/01/2025	38,00
SERTAOZINHO/SP	SERRANA/SP	11/2024	08/01/2025	287,60

Solicitante	Destinatário	Competência	Cronograma Pagamento	Valores
RGPS	SERTÃOZINHO/SP	12/2024	07/02/2025	24.044,09
SERTÃOZINHO/SP	RGPS	12/2024	07/02/2025	1.289.311,37
SERTAOZINHO/SP	JABOTICABAL/SP	12/2024	07/02/2025	106,28
SERTÃOZINHO/SP	MATO GROSSO	12/2024	07/02/2025	202,26
SERTÃOZINHO/SP	OLIMPIA/SP	12/2024	07/02/2025	116,85
SERTÃOZINHO/SP	RIB.PRETO/SP	12/2024	07/02/2025	636,87
RIB.PRETO/SP	SERTÃOZINHO/SP	12/2024	07/02/2025	550,14
SERTÃOZINHO/SP	S.PAULO(CAPITAL)	12/2024	07/02/2025	544,74
S.PAULO (ESTADO)	SERTÃOZINHO/SP	12/2024	07/02/2025	72,45
SERTÃOZINHO/SP	S.PAULO(ESTADO)	12/2024	07/02/2025	133.980,85
SERTÃOZINHO/SP	SÃO VICENTE	12/2024	07/02/2025	38,00
SERTAOZINHO/SP	SERRANA/SP	12/2024	07/02/2025	287,60

Solicitante	Destinatário	Competência	Cronograma Pagamento	Valores
RGPS	SERTÃOZINHO/SP	01/2025	10/03/2025	8.877,78
SERTÃOZINHO/SP	RGPS	01/2025	10/03/2025	1.359.482,05
SERTAOZINHO/SP	JABOTICABAL/SP	01/2025	10/03/2025	111,34
SERTÃOZINHO/SP	MATO GROSSO	01/2025	10/03/2025	211,90
SERTÃOZINHO/SP	OLIMPIA/SP	01/2025	10/03/2025	122,42
SERTÃOZINHO/SP	RIB.PRETO/SP	01/2025	10/03/2025	667,24
RIB.PRETO/SP	SERTÃOZINHO/SP	01/2025	10/03/2025	576,36
SERTÃOZINHO/SP	S.PAULO(CAPITAL)	01/2025	10/03/2025	570,72
SERTÃOZINHO/SP	S.PAULO(ESTADO)	01/2025	10/03/2025	17.275,16
S.PAULO(ESTADO)	SERTÃOZINHO/SP	01/2025	10/03/2025	75,90
SERTÃOZINHO/SP	SÃO VICENTE/SP	01/2025	10/03/2025	39,81
SERTAOZINHO/SP	SERRANA/SP	01/2025	10/03/2025	301,31



Situação dos Requerimentos atuais

Exigência/Indeferido 5	Indeferido Ratificado 25
Deferidos 0	Indeferidos 31
Aguardando análise 157	Aguardando análise médica 21
Criado 0	Rejeitado 6
Criado rejeitado 0	
Compensado 94	Em Compensação 446
Em exigência 9	Análise suspensa 2
Em análise 2	Em análise médica 0
Alterado 0	Ag. Comp. da Aposentadoria 21
Em conflito de período 25	



6 - RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA

A Prova de Vida realizada no período de janeiro a março de 2025. Segue um resumo:

No período de janeiro a março não houve suspensão de benefícios, todos os aposentados e pensionistas compareceram para realizar prova de vida.

O controle da Prova de Vida é realizado pelo setor de benefício do Sertprev. Após o comparecimento do aposentado ou pensionista para assinar o comprovante de Prova de Vida, as informações são lançadas no sistema do Progetec e o documento físico é encaminhado ao arquivo morto.

Esse processo de controle da Prova de Vida é essencial para garantir a continuidade dos pagamentos dos benefícios apenas aos beneficiários que estejam regularmente cumprindo com suas obrigações.

7 - SETOR DE OUVIDORIA

A Ouvidoria foi estabelecida por meio da Resolução nº 004/2020, datada de 16 de setembro de 2020, com o objetivo de proporcionar um serviço público de qualidade e promover uma gestão mais participativa.

A função da Ouvidoria é examinar as manifestações relacionadas aos procedimentos e ações dos gestores e diversos setores do Sertprev. Ela atua como um agente de mudança, sugerindo modificações, adaptações e melhorias nos serviços, normas, planos de ação e na integração social do Instituto.

A Portaria DGP – Sertprev nº 17/2022 revogou a portaria 108/2020, designando a Sra. Celina Oliveira Souza como Ouvidora a partir de 01 de novembro de 2022.

De acordo com o parecer da Ouvidoria, durante o período de janeiro a março de 2025, não houve registro de reclamações, elogios ou sugestões no setor.

É positivo observar que não houve manifestações registradas durante esse período, o que indica uma boa satisfação dos usuários ou a eficácia das operações do Sertprev.

8 - PROCESSOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O instituto enviou as informações necessárias ao AUDESP Fase IV dentro do prazo estabelecido.

Segue o resumo da posição:

Envio de Informações ao AUDESP Fase IV:

Foram enviadas dentro do prazo as informações relacionadas a:

- Licitações, incluindo compras diretas.
- Ajustes realizados.
- Empenhos efetuados.
- Termos aditivos aos contratos.

Cumprir com os prazos de envio de informações é crucial para garantir a transparência e conformidade com os regulamentos e requisitos estabelecidos pelo AUDESP.



Abaixo segue os processos que se encontram em andamento no primeiro trimestre 2025.

- 1- Processo 042/2020 - ETC - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- 2- Processo 001/2021 - Imprensa Oficial – Prodesp
- 3- Processo 031/2021 – Dataprev
- 4- Processo 013/2023 – Credenciamento Perícias
- 5- Processo 002/2024 – MC POINT (1º Apostilamento) - (Controle de Ponto).
- 6- Processo 001/2025 – Fátima Ismael Azrak
- 7- Processo 004/2022 (3º Aditivo) – Alberto Ismael Azrak
- 8- Processo 006/2025 - Four Info Desenvolvimento de Software Ltda EPP
- 9- Processo 004/2023 - (2º Aditivo) – Telefônica Brasil S/A.
- 10- Processo 010/2023 - (1º Aditivo) - Crédito & Mercado
- 11- Processo 015/2022 - (2º Aditivo) – Shop dos Alarmes
- 12- Processo 009/2023 - (1º Aditivo) - Guifami Informática Ltda - 3AX (Internet)
- 13- Processo 015/2024 - Soffner Tecnologia Ltda (Impressoras)
- 14- Processo 018/2024 - Aro Eleven (Website e e-Mail)
- 15- Processo 019/2024 – Ec2g Assessoria E Consultoria Ltda (Atuarial)
- 16- Processo 024/2021 (3º Aditivo) – Grifon Digital Serviços Ltda
- 17- Processo 024/2024 – Control Core (Servidor em Nuvem)
- 18- Processo 029/2021 (3º Aditivo)– Confiance Facilities Serviços e Terceirizações Ltda
Limpeza Sertprev)
- 19- Processo 026/2024 – Universo Licitações (Curso Licitações Adriana)
- 20- Processo 006/2024 (1º Aditivo) – Hoebert Camilo de Souza Garcia (Limpeza ar-
condicionado)
- 21- Processo 002/2025 Aquisição de Toner (RSM SOLUÇÕES)
- 22- Processo 003/2025 Aquisição de material de limpeza (Sertpel, corpelimp, C&C
Distribuidora)
- 23- Processo 004/2025 Locação de Máquina de Café e insumos (I9ALL LTDA)
- 24- Processo 005/2025 Abastecimento Combustível (Auto Posto Carleto Ltda)

Os processos foram formalizados de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Esta lei, que entrou em vigor em 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública.

A formalização adequada dos processos de acordo com essa legislação é essencial para garantir a transparência, eficiência e legalidade nos procedimentos de compras e licitações.



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
 Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
 e-mail: sertprev@sertprev.com.br

RELATÓRIO PARA CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2025 - SERTPREV				
NÚMERO PROCESSO/CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR GLOBAL	OBJETO	INFORMAÇÕES
PROCESSO 001/2025 IL 001/2025	FÁTIMA ISMAEL AZRAK (LOCAÇÃO IMÓVEL SEDE)	R\$ 240.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021, PARA A PERMANÊNCIA DA SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO – SERTPREV NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL FRANCISCO SCHMIDT Nº 1582, CENTRO, SERTÃOZINHO – SP, CEP. 14.160-710	Início Processo Administrativo: Vigência: 01/03/2025 a 28/02/2030 Inexigibilidade de Licitação 001/2025
PROCESSO 002/2025 DL 001/2025	RSM SOLUÇÕES LTDA	R\$ 2.517,00	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER PARA SUPRIMENTO DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP COLOR M479FDW PERTENCENTE AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO – SERTPREV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	Início Processo Administrativo: 20/01/2025 Dispensa de Licitação 001/2025
PROCESSO 003/2025 DL 002/2025	AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA (SERTPEL, CORPELIMP, C&C)	R\$ 2.759,80	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERTPREV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	Início Processo Administrativo: 20/01/2025 Dispensa de Licitação 002/2025
CONTRATO 002/2024 CONTRATO 006/2024 1º ADITIVO 001/25	1º ADITIVO - HOEBERT CAMILO DE SOUZA GARCIA ME (HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO)	R\$ 3.111,66	PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO - SERTPREV, FIRMADO ENTRE HOEBERT CAMILO DE SOUZA GARCIA ME E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO – SERTPREV	Início do Aditivo Contratual: 24/01/2025 Dispensa de Licitação 005/2024
CONTRATO 002/2025 PROCESSO 0004/2025 DL 003/2025	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ E INSUMOS - 19ALL LTDA	R\$ 7.627,02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ E INSUMOS(CAFÉ/CAPUCCINO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERTPREV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	Início do contrato 01/04/2025 Dispensa de Licitação 003/2025
CONTRATO 001/2024 PROCESSO 002/2024 1º APOST. 001/2024	1º APOSTILAMENTO - MC POINT	R\$ 1.325,76	PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PONTO PARA O SERTPREV, FIRMADO COM A EMPRESA MC POINT.	INÍCIO DO APOSTILAMENTO 01/02/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024
CONTRATO 0001/2022 PROCESSO 004/2022 3º ADITIVO - 0001/25	3º ADITIVO -ALBERTO ISMAEL	R\$ 10.765,20	TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL (ARQUIVO) FIRMADO COM O Sr. .	Início do contrato 01/04/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
CONTRATO 003/2025 PROCESSO 005/2025 DL 004/2025	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 13.082,40	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO DO SERTPREV FIRMADO COM A EMPRESA AUTO POSTO CARLETO LTDA.	Início do contrato 09/04/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025



9 - Participação em Congressos e Afins

A servidora Sra. Adriana Matiles Bernardo realizou viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 19 de fevereiro de 2025, para participação no curso "Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e Contratações Eletrônicas: Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica", com foco nas Instruções Normativas nº 73/2022 e nº 67/2021, incluindo simulações práticas no sistema Compras.gov.br.

Para custeio das despesas com hospedagem, alimentação e transporte, foi concedido à servidora um adiantamento no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Ao final da missão, houve a restituição de R\$ 379,87 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) ao cofre do Instituto.

O registro destas informações visa assegurar a transparência e o controle adequado das atividades institucionais, em conformidade com os princípios da administração pública.

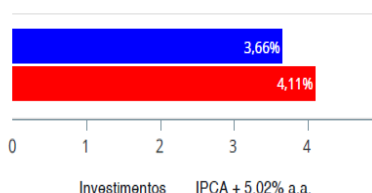
10 - INVESTIMENTOS

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2025

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2025

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	672.699.015,36	7.600.000,00	7.807.080,00	682.811.868,50	10.319.933,14	10.319.933,14	1,53%	1,53%	0,59%	0,59%	260,37%	1,49%
Fevereiro	682.811.868,50	11.985.420,34	10.666.425,43	687.073.689,36	2.942.825,95	13.262.759,09	0,43%	1,97%	1,70%	2,30%	85,55%	1,45%
Março	687.073.689,36	7.169.251,91	6.017.080,00	689.240.428,10	1.014.566,83	14.277.325,92	0,15%	2,12%	0,93%	3,26%	65,12%	1,21%
Abril	689.240.428,10	5.071.874,18	4.857.080,00	699.869.856,78	10.414.634,50	24.691.960,42	1,51%	3,66%	0,82%	4,11%	89,25%	1,61%

Investimentos x Meta de Rentabilidade



O Demonstrativo do Retorno dos Investimentos, na íntegra, encontra-se disponíveis no link: <https://www.sertprev.com.br/transparencia>



11 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Instituto teve, as seguintes instituições / fundos credenciados ou atualizados:

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(30.822.936/0001-69)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/01/2025

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/01/2025

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (42.040.639/000140)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 20/09/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 19.043 expedido em 30/08/2021 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/01/2025

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 19/10/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de nº 8951 expedido em 12/09/2006 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/01/2025

SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (10.231.177/0001-52)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 03/09/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 10.161 expedido em 11/12/2008 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/01/2025

SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS



S.A(62.318.407/0001-19)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/06/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de CUSTODIANTE, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 12.676 expedido em 30/06/2023 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data Atualização: 13/01/2025

SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.(03.502.968/0001- 04)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 05/05/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 20.006 expedido em 27/07/2022 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/01/2025

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (59.281.253/0001-23)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 28/04/2014. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8695 expedido em 20/03/2006 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/01/2025

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (29.650.082/0001-00)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 28/04/2014. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 5968 expedido em 10/05/2000 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/01/2025

BANCO BTG PACTUAL S.A (30.306.294/0001-45)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR/GESTORA, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 753/2016 expedido em 11/07/2016 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/01/2025

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A (01.181.521/0001-55)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 20/10/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE



INVESTIMENTOS, ATO DECLARATÓRIO de nº 4.277 expedido em 24/03/1997 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/01/2025

CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI (03.795.072/0001-60)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 10/03/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTÃO DE RECURSOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 15.337 expedido em 03/11/2016 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/01/2025

SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT BRASIL LTDA (92.886.662/0001-29)

Instituição Financeira constituída conforme Contrato Social, e alterações posteriores, Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR/GESTOR, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 6816 expedido em 10/05/2002 pelo(a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização 13/01/2025.

ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA(40.701.190/0001-96)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 31/05/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR/GESTÃO DE RECURSOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 18.862 expedido em 25/06/2021 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/01/2025

ITAÚ UNIBANCO S.A (60.701.190/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 22/07/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 9990 expedido em 06/07/1989 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/01/2025

SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA (06.947.853/0001-11)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 14.105 expedido em 23/02/2015 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data da Atualização 13/01/2025

BANCO J. SAFRA S.A. (03.017.677/0001-20)



Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 11.124 expedido em 24/06/2010 pelo(a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização 13/01/2025

SAFRA WEALTH DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA(01.638.542/0001-57)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR/GESTOR DE RECURSOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 5719 expedido em 18/11/1999 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização 13/01/2025.

BANCO SAFRA S.A (03.017.677/0001-28)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTOR DE RECURSOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 11.124 expedido em 24/06/2010 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização 13/01/2025.

12 – CONTABILIDADE

12.1 - AUDESP

Prestação das informações contábeis e orçamentárias ao TCE-SP exigidas, seguem dados:

Tipo de Documento	Referência	Ano	Prazo p/ entrega	Data de Entrega	Entregue no Prazo
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	01	2025	13/03/2025	11/03/2025	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	01	2025	13/03/2025	11/03/2025	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAS	01	2025	24/03/2025	20/03/2025	Sim
Demonstração de Receitas Previdenciárias	01	2025	11/03/2025	10/03/2025	Sim
Fundos de Investimentos	01	2025	13/03/2025	12/03/2025	Sim

Tipo de Documento	Referência	Ano	Prazo p/ entrega	Data de Entrega	Entregue no Prazo
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	02	2025	28/03/2025	19/03/2025	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	02	2025	28/03/2025	19/03/2025	Sim



CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	02	2025	09/04/2025	03/04/2025	Sim
Demonstração de Receitas Previdenciárias	02	2025	10/04/2025	03/04/2025	Sim
Fundos de Investimentos	02	2025	11/04/2025	09/04/2025	Sim

Tipo de Documento	Referência	Ano	Prazo p/ entrega	Data de Entrega	Entregue no Prazo
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	03	2025	23/04/2025	16/04/2025	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	03	2025	23/04/2025	16/04/2025	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	03	2025	05/05/2025	29/04/2025	Sim
Demonstração de Receitas Previdenciárias	03	2025	12/05/2025	05/05/2025	Sim
Fundos de Investimentos	03	2025	12/05/2025	12/05/2025	Sim
Demonst. Da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos	03	2025	12/05/2025	05/05/2025	Sim

12.2 – Análise das Receitas

Em análise dos balancetes da receita referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, foi observado que, relativamente às receitas de janeiro, não foi efetuado o repasse da TAC pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho dentro do prazo legal.

O pagamento da referida guia, correspondente à competência dezembro/2024, foi realizado somente em fevereiro de 2025, com incidência de multa e juros, totalizando R\$ 44.605,07, frente ao valor original de R\$ 42.279,68.

Dessa forma, verifica-se que o atraso ocasionou ônus financeiro ao erário municipal, em razão dos encargos por mora.

O Controle Interno recomenda a apuração da responsabilidade pelo não repasse no prazo legal, bem como a adoção de mecanismos preventivos de controle, como cronogramas de vencimentos e sistemas de alerta automático, a fim de evitar reincidências e assegurar a regularidade dos repasses previdenciários.

Adicionalmente, o Controle Interno recomenda ao setor de Contabilidade da SERTPREV que adote mecanismos internos de acompanhamento e controle preventivo dos repasses previdenciários, ainda que a Prefeitura venha a arcar com os encargos decorrentes do atraso, como multa e juros.



A implantação de procedimentos proativos pode contribuir para o cumprimento dos prazos legais, evitar prejuízos futuros e garantir a boa governança previdenciária.

Abaixo comprovante de transferência

05/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:30:26
098700987 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMS CONTA MOVIMENTO
AGENCIA: 0987-3 CONTA: 3.563-7
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/02/2025
NR. DOCUMENTO	550.987.000.103.450
VALOR TOTAL	42.279,68

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INSTITUTO P S - SERTPREV
AGENCIA: 0987-3 CONTA: 103.450-2
NR. DOCUMENTO 550.987.000.003.563
=====

NR. AUTENTICACAO	3.EEF.2AD.57F.58F.CA1
------------------	-----------------------

05/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:30:26
098700987 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMS CONTA MOVIMENTO
AGENCIA: 0987-3 CONTA: 3.563-7
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/02/2025
NR. DOCUMENTO	550.987.000.103.450
VALOR TOTAL	2.325,39

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INSTITUTO P S - SERTPREV
AGENCIA: 0987-3 CONTA: 103.450-2
NR. DOCUMENTO 550.987.000.003.563
=====

NR. AUTENTICACAO	C.E51.D66.0C0.391.F38
------------------	-----------------------

12.3 – Pagamento de Pregatórios

Durante o período mencionado não houve pagamento de precatórios.

13 - Sentença de auditoria do Tribunal de Contas

O órgão analisado obteve, nos três últimos exercícios apreciados, os seguintes Julgamentos.

Exercícios	Processos	Julgamentos
2021	TC-003056.989.21	Irregulares, com recomendações
2020	TC-004567.989.20	Regulares com ressalvas, com determinações
2019	TC-003056.989.19	Regulares com ressalvas, com recomendações

Referente à Sentença de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Sentença disponível em <https://www.sertprev.com.br/>), Foi JULGADO **IRREGULARES** as contas anuais de 2021 do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – SERTPREV, conforme artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/1993, aplicando-se os incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal.

Devido as contas ter sido julgado irregulares o instituto através do seu procurador interpôs recurso junto Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em dois de maio de dois mil e vinte três.

Na SESSÃO DE 11/07/2023 a SEGUNDA CÂMARA – Julgou o Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 14-04-23, onde votou pelo improvimento do Recurso Ordinário interposto pelo Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho - SERTPREV.



Em 19/09/2023 foi protocolado Recurso Ordinário sob nº 00018533.989.23-2, referente ao processo original nº 00015416.989.23-4, onde solicitou que seja reformado o acórdão proferido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que votou pelo improvimento do recurso interposto pelo Instituto.

Em 27/10/2023 o recurso foi indeferido alegando que os interessados já tinham exercido o direito a recurso.

EXERCÍCIO: 2021
RECURSO AÇÃO 00015416.989.23-4
DO(S):

Acolhendo o parecer do gabinete Técnico da Presidência (evento 09), nos termos do artigo 138, inciso III, do Regimento Interno, **indefiro in limine** o presente apelo por impertinência[1], eis que os interessados já exerceram o direito a recurso[2] em face da Decisão ora combatida.

Publique-se.

Após, archive-se.

Em 06/02/2024, o Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP, através do Superintendente Sr. Vanderlei Moscardini de Oliveira, contratou a empresa OG Consultoria para assessoria na defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) das contas referentes ao exercício de 2022.

Em 09/02/2024 o Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP, autarquia qualificada nos autos em epígrafe, por seu procurador habilitado nos autos, e o Superintendente do SERTPREV, apresentou manifestação sobre o relatório inserido no evento 13.84, fazendo-o com fundamento na Lei Complementar nº 709/93, solicitando que seja julgado regulares as contas referente ao 2022. Referente à Sentença de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Sentença disponível em Tribunal de Contas | Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho - SP (sertprev.com.br), Foi JULGADO REGULARES COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES as contas do exercício de 2022 do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – SERTPREV nos termos do art. 33, inciso II c/c art. 35 ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

O Controle Interno, com base na sentença proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que julgou **regular com ressalvas** o Balanço Geral do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – SERTPREV referente ao exercício de 2023, reconhece os esforços empreendidos pela gestão do Instituto na condução do regime próprio de previdência, especialmente quanto ao cumprimento dos limites legais, à qualificação dos membros dos conselhos e comitês e à evolução



positiva dos indicadores financeiros. Contudo, permanecem **pontos de atenção** que exigem ações contínuas, como o déficit atuarial ainda elevado, a necessidade de aprimoramento técnico na elaboração dos documentos atuariais (DRAA), a adoção de medidas estruturais para o equacionamento do passivo previdenciário e a urgência na efetivação da reforma previdenciária ampla, conforme recomendado pelo TCESP.

A seguir, apresenta-se o histórico das decisões das contas dos exercícios anteriores:

Exercício	Número do Processo	Decisão	Relator
2020	TC-004567.989.20-7	Regular com ressalvas	Valdenir Antonio Polizeli
2021	TC-003056.989.21-3	Irregular*	Marcio Martins de Camargo
2022	TC-002451.989.22-2	Regular com ressalvas e recomendações	Antonio Carlos dos Santos

Assim, o Controle Interno recomenda que a gestão **dê continuidade às melhorias já iniciadas**, promovendo o atendimento integral às determinações e recomendações da Corte de Contas, visando ao fortalecimento da governança, da sustentabilidade atuarial e da transparência na administração previdenciária.

14 - REPASSES PREVIDENCIÁRIOS / MOVIMENTAÇÕES

As contribuições previdenciárias, devidas pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAEMAS, Sertprev e pelos servidores inativos (aposentados e pensionistas), foram repassadas ao Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – Sertprev dentro do respectivo prazo de vencimento. É essencial que esses repasses ocorram pontualmente para garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário e assegurar o pagamento adequado dos benefícios aos servidores aposentados e pensionistas.

No entanto, verificou-se um atraso no repasse da TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) por parte da Prefeitura ao Instituto, inicialmente previsto para o mês de janeiro de 2025.

A análise do balancete de receitas desse período confirmou a ausência do referido repasse. Contudo, observou-se que o valor foi transferido no balancete de fevereiro de 2025, já com a devida incidência de juros.

Assim, embora o repasse não tenha ocorrido dentro do prazo previsto, a obrigação foi regularizada no mês seguinte com a devida correção financeira.

O valor total repassado foi de **R\$ 18.545.529,39 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte nove reais e trinta e nove centavos)**, conforme tabela a seguir.



Tabela das Receitas - Janeiro, Fevereiro e Março 2025

Prefeitura Municipal

Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
Contribuição do Servidor	1.653.448,14	1.646.900,32	1.634.157,91	4.934.506,37
Contribuição do Servidor - Cedidos e Licenciados	992,96	0,00	0,00	992,96
Contribuição Patronal	2.031.380,11	2.023.335,61	2.007.679,88	6.062.395,60
Contribuição Patronal – Cedidos e Licenciados	1.219,61	0,00	0,00	1.219,61
Contribuição Patronal – Cedidos e Licenciados – Supl.	1.240,84	0,00	0,00	1.240,84
Contribuição Suplementar	2.066.811,07	2.117.443,72	2.101.060,36	6.285.315,15
Termo de Ajust. Conduta - TAC	0,00	84.357,40	49.817,35	134.174,75
TOTAL				17.419.845,28

Câmara Municipal

Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
Contribuição do Servidor	31.470,07	33.900,56	35.010,95	100.381,58
Contribuição Patronal	38.663,19	41.649,22	43.013,41	123.325,82
Contribuição Suplementar	39.337,60	43.586,41	45.014,05	127.938,06
Termo de Ajust. Conduta - TAC	213,62	213,62	213,62	640,86
TOTAL				352.286,32

Saemas

Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
Contribuição do Servidor	32.363,79	32.687,34	32.719,46	97.770,59
Contribuição Patronal	39.761,29	40.158,79	40.198,25	120.118,33
Contribuição Suplementar	40.454,79	42.026,63	42.067,92	124.549,34
Termo de Ajust. Conduta - TAC	1.027,71	1.022,80	1.037,94	3.088,45
TOTAL				345.526,71

Sertprev

Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
Contribuição do Servidor	7.971,68	7.756,29	7.570,20	23.298,17
Contribuição Patronal	9.793,79	9.529,17	9.300,55	28.623,51
Contribuição Suplementar	10.249,30	9.972,38	9.733,13	29.954,81
TOTAL				81.876,49



Aposentados e Pensionistas

Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
Contribuição do Servidor Inativo	115.095,20	114.583,89	116.315,50	345.994,59

TOTAL GERAL	18.545.529,39
--------------------	----------------------

15 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP)

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) que é certificado, na forma do disposto no Art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008, que o município está em situação regular em relação à Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, foi emitido administrativamente em 19/12/2024 e válido até 17/06/2025, conforme pode ser consultado no link [C.R.P e Atuarial | Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho - SP \(sertprev.com.br\)](http://C.R.P%20e%20Atuarial%20Instituto%20Municipal%20de%20Previd%C3%ancia%20de%20Sert%C3%A3ozinho%20-%20SP%20(sertprev.com.br))

	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	
Ente Federativo: Sertãozinho UF: SP CNPJ Principal: 45.371.820/0001-28	
É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.	
FINALIDADE DO CERTIFICADO	
Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:	
i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;	
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;	
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;	
Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município	
A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br , pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.	
Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.	
EMITIDO EM 19/12/2024 VÁLIDO ATÉ 17/06/2025	 N.º 987135 - 239312

Isso indica que o município está em conformidade com as normas previdenciárias estabelecidas e pode continuar a receber repasses e realizar operações financeiras regulares no âmbito da previdência.



16 - CÁLCULO ATUARIAL

16.1 - RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – 31/12/2024

No exercício da função institucional de fiscalização e controle da gestão previdenciária, o Controle Interno analisou o Relatório de Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Sertãozinho, com data focal em 31 de dezembro de 2024, elaborado pela EC2G Assessoria e Consultoria Ltda. A seguir, apresenta-se avaliação conclusiva com enfoque nos aspectos de conformidade, equilíbrio financeiro e atuação da gestão previdenciária.

1. Observância Normativa e Técnica

A Avaliação Atuarial está em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis aos RPPS, especialmente a Portaria MPS nº 1.467/2022. Foram devidamente considerados os aspectos legais, contábeis e atuariais exigidos, incluindo hipóteses técnicas, biométricas, econômicas e métodos de financiamento. O trabalho do atuário encontra-se devidamente identificado e demonstrado de forma clara e fundamentada.

2. Situação Atuarial do Regime

O resultado atuarial evidencia um déficit de R\$ 1.038.283.033,48, parcialmente coberto por plano de amortização instituído em lei, cujo valor presente é de R\$ 1.027.610.321,85. Após essa cobertura parcial, resta um déficit residual de R\$ 10.672.711,64. Embora relativamente pequeno frente ao total do passivo atuarial, a permanência desse valor evidencia a necessidade de atenção contínua da gestão previdenciária quanto à manutenção do equilíbrio atuarial e à observância das metas estabelecidas para amortização.

3. Qualidade da Base de Dados

A base cadastral analisada foi considerada adequada, com percentual de completude satisfatório para os principais campos. Ainda assim, o Controle Interno observa a importância de reforçar a política de atualização permanente dos dados, com destaque para informações de dependentes e cônjuges, dados esses essenciais para o cálculo das provisões de pensão. O Instituto tem demonstrado esforço técnico e operacional para manter as informações atualizadas, o que é digno de registro.

4. Equilíbrio do Plano de Custeio

As alíquotas atuais, somando 31,20%, estão compatíveis com o custo atuarial apurado. O regime depende de performance adequada dos investimentos para atingir a meta atuarial de 5,02% a.a., sendo essencial o acompanhamento contínuo do desempenho dos ativos e da rentabilidade frente aos parâmetros estabelecidos.



5. Compensação Previdenciária

O saldo positivo de compensação previdenciária, no valor de R\$ 106.651.686,41, representa um fator relevante de redução do passivo. O Controle Interno reconhece o trabalho contínuo da gestão do Instituto na busca ativa desses recursos, com inserção sistemática de requerimentos no sistema COMPREV, em conformidade com as orientações do Ministério da Previdência. Tal empenho tem contribuído positivamente para o equilíbrio financeiro do RPPS.

Conclusão Geral

A análise permite concluir que o RPPS de Sertãozinho apresenta estrutura atuarial fundamentada e condizente com os preceitos legais. O déficit residual existente, apesar de pequeno, requer atenção da gestão quanto ao seu equacionamento definitivo.

O Controle Interno reconhece o comprometimento do Superintendente do Instituto de Previdência com a regularidade e equilíbrio do regime, destacando os esforços adotados em diversas frentes, como a manutenção da base cadastral, execução do plano de amortização e efetiva atuação na recuperação de créditos por compensação.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade das ações de monitoramento, com ênfase no acompanhamento do desempenho dos investimentos, execução do plano de amortização e atualização permanente da base de dados, fortalecendo a governança e a sustentabilidade do RPPS no longo prazo.

A versão completa do relatório atuarial está disponível no link: [Avaliação Atuarial - 31 12 2024 VVW59eBiJTswDWFeIXZuPO4sC.pdf \(sertprev.com.br\)16.2 - RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL](https://sertprev.com.br/16.2-Avaliação%20Atuarial%20-%2031%2012%202024/VVW59eBiJTswDWFeIXZuPO4sC.pdf)

17 – PRÓ-GESTÃO

O Instituto tem avançado de forma significativa na implantação do Programa Pró-Gestão RPPS, demonstrando compromisso com a modernização da gestão e o fortalecimento da governança institucional.

A contratação da empresa especializada ABCPREV em 2021 foi um marco estratégico para conduzir esse processo. Até o primeiro trimestre de 2025, foram concluídos diversos requisitos importantes, que abrangem áreas como mapeamento de processos, controle interno, segurança da informação, planejamento, gestão atuarial, transparência, entre outros. Essas ações refletem o empenho da entidade em atingir os padrões exigidos para a certificação no nível I ou II do programa, contribuindo para uma administração mais eficiente, transparente e alinhada às boas práticas de gestão pública.



As informações completas sobre as etapas já concluídas estão disponíveis, na íntegra, no link: [Pró-Gestão](#)

17.1 - Planejamento 2024-2025

O planejamento das ações para o biênio 2024-2025 representa um passo estratégico e estruturado para o fortalecimento institucional do Instituto. Abrangendo todas as áreas da entidade, esse plano reflete o compromisso com uma gestão pública eficiente, orientada por metas claras e alinhada à missão e visão organizacionais. A elaboração e a implementação do plano estratégico não apenas contribuem para a otimização dos recursos e processos, mas também reforçam os pilares da Governança, promovendo maior transparência e controle sobre as ações executadas. O documento completo está disponível, na íntegra, no link: [PLANEJAMENTO 2024_2025_EEvFbe7bJlFEZIK2JNq4b4lx.pdf \(sertprev.com.br\)](#)

18 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

18.1 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Controle Interno analisou as atas das reuniões do Conselho de Administração do SERTPREV realizadas em 07/02/2025 e 28/02/2025, e apresenta as seguintes considerações:

As atas encontram-se devidamente formalizadas, com registro de data, local, participantes, pautas e deliberações, em conformidade com os requisitos legais e regimentais.

Foram aprovadas as contas e investimentos de dezembro/2024 e do exercício de 2024, com destaque para a gestão dos investimentos e a necessidade de atenção ao déficit atuarial, que atingiu R\$ 1,038 bilhão em 31/12/2024 (+3,87%). Também foram apreciadas e aprovadas as contas e os investimentos referentes ao mês de janeiro/2025, evidenciando controle e transparência na gestão orçamentária e financeira do RPPS.

Foi apresentada a previsão de envio do projeto de reforma previdenciária para a Câmara Municipal, medida essencial para o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto.

Os relatórios da Ouvidoria, Controladoria Interna, Comprev e Comitê de Investimentos foram recebidos e disponibilizados aos conselheiros, atendendo ao Pró-Gestão. Ressalta-se a pendência da ata do Conselho Fiscal devido à vacância de presidência, devendo ser acompanhada para regularização.



Processos administrativos, como pedidos de abono permanência e aposentadoria, foram analisados com suporte jurídico e deliberados em votação nominal, garantindo legalidade e transparência.

Foi registrada a aquisição de vouchers para certificação dos conselheiros, conforme exigências legais de capacitação.

As atas refletem regularidade, transparência e observância aos princípios de governança no âmbito do Conselho de Administração do SERTPREV.

Recomenda-se acompanhamento para a finalização da ata pendente do Conselho Fiscal e prosseguimento das medidas para a reforma previdenciária, visando ao fortalecimento do equilíbrio atuarial e à conformidade institucional.

Para fins de transparência e acesso público, encontram-se disponíveis no site institucional as informações sobre os membros do Conselho de Administração, suas composições e alterações, calendário de reuniões, regimento interno e as atas completas das reuniões mencionadas: <https://www.sertprev.com.br/conselho-de-administracao>

18.2 - CONSELHO FISCAL

A atuação efetiva dos conselhos deliberativo e fiscal é fundamental para a boa governança e o controle das ações no âmbito do RPPS. No entanto, houve um período de descontinuidade na representação do Executivo, após a saída do presidente do Conselho Fiscal, o que comprometeu temporariamente o funcionamento pleno dos colegiados.

Em relação à apreciação das contas do último quadrimestre de 2024, apenas dois membros do conselho participaram da reunião, o que evidencia a necessidade de recomposição e regularização do colegiado.

Essa situação reforça a importância da certificação dos conselheiros, prevista na Portaria MTP nº 1.467/2022 e no Art. 8º, §1º da Portaria SEPRT/MTP nº 9.907/2020, como requisito obrigatório para o exercício das funções nos conselhos dos RPPS. A ausência de membros certificados pode comprometer a regularidade das deliberações e impactar negativamente a conformidade da gestão previdenciária.

O Controle Interno reconhece e registra o esforço do Instituto em viabilizar a certificação de todos os conselheiros, demonstrando compromisso com a legalidade, a qualificação técnica e o fortalecimento da governança institucional.

É fundamental que esse processo continue sendo prioridade, de forma a garantir a legitimidade, a eficiência e a continuidade das atividades dos conselhos.

Com base na análise da Ata de 10/04/2025 do Conselho Fiscal do SERTPREV, registrou-se a



eleição de Silvio José Balbino Junior como novo presidente, diante da vacância do cargo. Foram apreciadas as contas e licitações de agosto a dezembro de 2024, sem indícios de irregularidades, assim como processos de aposentadorias e pensões, também em conformidade. Os balancetes demonstraram a regularidade dos recolhimentos das contribuições patronais e dos servidores, bem como das contribuições complementares para equacionamento do déficit atuarial.

No que tange aos investimentos, o retorno acumulado em 2024 foi de 9,35%, abaixo da meta de 9,67%, mas considerado satisfatório, posicionando o SERTPREV entre os dez melhores no ranking RPPS. Foram aprovadas as contas e investimentos de 2024 e a Política de Investimentos para 2025 (IPCA + 5,02%), visando a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do instituto, com destaque para a necessidade de atenção ao déficit atuarial, que atingiu R\$ 1,038 bilhão em 31/12/2024 (+3,87%).

Constou também o recebimento do cálculo atuarial e do CRP vigente, reforçando a necessidade de medidas de ajuste e a aplicação da EC 103/2019 para redução do déficit atuarial. Não houve apontamentos que comprometessem a regularidade dos atos verificados.

Informa-se que a íntegra da Ata se encontra disponível para consulta no site institucional: <https://www.sertprev.com.br/conselho-fiscal>

18.3 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Com base na análise das atas do Comitê de Investimentos de 29/01/2025 e 18/02/2025, observa-se que o comitê manteve a regularidade nas reuniões e demonstrou preocupação com a diversificação e rentabilidade dos investimentos do RPPS, visando ao cumprimento das metas atuariais.

Foram realizadas deliberações para resgates e realocações de recursos em fundos com vencimentos de médio e longo prazos (2026 a 2028), priorizando NTN-Bs e fundos com histórico de rentabilidade acima da meta atuarial. Houve destaque para a retomada da estratégia de destinação de superávits de arrecadação para instituições além do Banco do Brasil, com distribuição proporcional também para a Caixa e outras instituições, buscando melhorar o retorno financeiro e manter a segurança das aplicações.

Os membros do comitê demonstraram alinhamento técnico nas decisões, com uso de informações de mercado e cenários econômicos atualizados, e mantiveram a política de alocação responsável, garantindo liquidez para o custeio da folha de pagamento dos segurados. As decisões estão coerentes com as diretrizes do instituto e atendem aos princípios de segurança, rentabilidade e solvência exigidos para os recursos previdenciários.

No processo de análise, verificou-se que o site oficial do Instituto



(<https://www.sertprev.com.br/comite-de-investimentos>) disponibiliza diversas informações relevantes para consulta pública, como: os membros do Comitê de Investimentos, Regimento Interno, A.P.R., Edital de Credenciamento, Política de Investimentos/2024, DAIR, Calendário de Reuniões, A.L.M., Atos de Nomeações, Plano de Ação, DPIN, Consultoria Financeira, Credenciamento de Instituições Financeiras, Análise Evolutiva do Sertprev – 10 anos, as atas dos anos de 2019 a 2023, além dos pareceres do Comitê de Investimentos e Relatórios Anuais de Investimentos.

19 – ESTORNO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS RPPS SERTPREV

O decreto nº 8.028 de 14 de outubro de 2022 que dispõe a restituição dos valores recolhidos em dissonância com a base de contribuição previdenciária dos servidores públicos municipais ativos da administração pública direta, da câmara municipal e de suas autarquias.

No artigo 1º do decreto fica estipulado que o Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-Sertprev deverá restituir administrativamente os valores recolhidos a partir da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, no § 2º informa que os valores deverão ser corrigido monetariamente aplicando o INPC/IBGE.

No primeiro trimestre não houve estorno de contribuições previdenciárias.

20 - CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que a gestão do SERTPREV no período de janeiro a março de 2025 foi conduzida com responsabilidade, transparência e alinhamento às normativas legais, não sendo constatadas irregularidades que comprometam a integridade dos processos analisados.

Sertãozinho, 30 de julho de 2025.

Lorivaldo Rodrigues de Moura
Controle Interno